



Prefeitura Municipal de

## 89.940 - Guarujá do Sul

LEI Nº 618 DE 28 DE JUNHO DE 1983.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DOS TRANSPORTES E OBRAS ( FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA RODOVIÁRIA) FEAR.

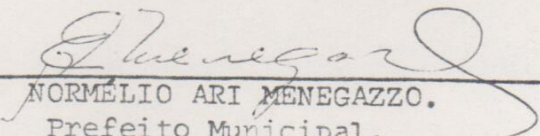
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

TÓRNA PÚBLICO a quem interessar possa que a Câmara Municipal de Vereadores votou aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

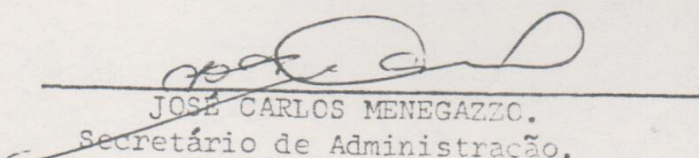
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder executivo do Município, autorizado a firmar termo de Convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria dos Transportes e Obras (Fundo Estadual de Assistência Rodoviária) FEAR, objetivando a execução de melhoramentos em rodovias vicinais Municipais.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 28  
de Junho de 1983.

  
NORMÉLIO ARI MENEGAZZO.  
Prefeito Municipal.

Certificamos que a presente Lei foi publicada e registrada nesta Secretaria em data supra.

  
JOSE CARLOS MENEGAZZO.  
Secretário de Administração.